



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 4, DE 2019**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que Confere ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Paulo Paim

12 de Março de 2019



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/18374.80469-81

**PARECER Nº , DE 2018**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que *confere ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2018, de autoria da Senadora Ana Amélia, que propõe seja conferido ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º confere a homenagem e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Em sua justificação, a autora da matéria destaca a importância da arte do churrasco para o Município de Lagoa Vermelha e enfatiza que a homenagem fará justiça aos esforços empreendidos pela população local na conservação e continuidade da tradição regional.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

O município de Lagoa Vermelha-RS, situado nos campos de cima da serra gaúcha, já é conhecido pelo codinome de Capital Nacional do Churrasco e Comida Campeira, pela sua tradição, peculiaridade, forma única e pioneira do povo lagoense se expressar através do churrasco.

De acordo com os especialistas da região, o churrasco começa na boa escolha do gado, os animais escolhidos devem ter sido alimentados apenas com pasto. O resultado da carne é bom se o animal for alimentado com uma grama enxuta, uma grama que dá consistência à carne. Para eles, a alimentação possibilita que a carne fique mais macia e equilibrada na gordura.

Já a tradição versa que o segredo mesmo está no corte charqueado, em que todas as partes, menos as costelas, são desossadas. Para os pecuaristas, são os animais que são especificamente produtores de boas carcaças, e também de carnes suculentas e de excelente qualidade. Enquanto os assadores, afirmam que a carne deve ser apenas assada em espetos de madeira. Até a madeira para

SF/18374.80469-81



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

fazer o fogo é escolhida a dedo. De acordo com esses, isso também faz diferença no sabor do churrasco.

Seja como for, a qualidade do churrasco de Lagoa Vermelha já é reconhecida nacionalmente e atrai milhares de pessoas, a cada dois anos, para a Festa Nacional do Churrasco, quando são consumidos milhares de quilos de carne.

Como bem afirma a autora da matéria, o churrasco em Lagoa Vermelha “é gastronomia, arquitetura, arte, cultura, poesia, tradição, ciência, técnica, filosofia, folclore, campeirismo, gauchismo, saber popular, modo de vida e jeito de ser [...], mantendo viva uma tradição centenária e perpetuando e transmitindo os segredos da arte de carnear e assar”.

Por essas razões, a iniciativa de conferir ao Município de Lagoa Vermelha o título de Capital Nacional do Churrasco é, sem dúvida, pertinente, oportunista, justa e meritória.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. Da mesma forma, no que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

SF/18374.80469-81



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18374.80469-81

**Relatório de Registro de Presença****CE, 12/03/2019 às 11h30 - 4ª, Extraordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES <b>PRESENTE</b>
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO <b>PRESENTE</b>
MARCIO BITTAR	4. VAGO <b>PRESENTE</b>
LUIZ DO CARMO	5. VAGO <b>PRESENTE</b>
MAILZA GOMES	6. VAGO <b>PRESENTE</b>
VAGO	7. VAGO

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>	1. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>	2. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
LASIER MARTINS <b>PRESENTE</b>	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE
VAGO	6. VAGO

**Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS <b>PRESENTE</b>	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO <b>PRESENTE</b>
CID GOMES <b>PRESENTE</b>	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	3. FABIANO CONTARATO
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	4. VAGO
ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>	5. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	1. JEAN PAUL PRATES <b>PRESENTE</b>
FERNANDO COLLOR	2. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	3. PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL	1. NELSINHO TRAD
CARLOS VIANA <b>PRESENTE</b>	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ <b>PRESENTE</b>

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO <b>PRESENTE</b>	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>	3. VAGO



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA  
RODRIGO PACHECO  
MARCELO CASTRO

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 193/2018

## Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES			
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
MARCIO BITTAR				4. VAGO			
LUIZ DO CARMO	X			5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS		X		3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA				5. SORAYA THRONICKE			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS		X		1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS				3. FABIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. VAGO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM	X			1. JEAN PAUL PRATES			
FERNANDO COLLOR				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA		X		2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. VAGO			

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15    SIM 12    NÃO 3    ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 193/2018)**

NA 4<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO PAIM.

12 de Março de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte